



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 88/2017

27/12/2017

Estabelece Recesso Administrativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por Lei e considerando o Recesso Escolar;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo do dia 26 a 29 de dezembro de 2017 a todos os servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Fica estabelecido Recesso de 26 a 29 de dezembro de 2017 a todos os motoristas do Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de dezembro de 2017.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Adm/ EKS

Publicado no

Nº

De

Mes

Diário Oficial  
26/12/2017  
1409  
28/12/17  
2017

CANDÓI

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)